

VIII Congreso Latinoamericano de Ciencia Política

Lima, 21 a 24 de julho de 2015

**ANÁLISE DE REDES:
POSSIBILIDADES ANALÍTICAS PARA O ESTUDO COMPARADO EM
INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL**

Giovanna Marques Kuele

Gustavo Moller

Mariana Falcão Chaise

Pedro Romero Marques

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Análise de Redes: possibilidades analíticas para o estudo comparado em Inteligência Governamental

Resumo

O artigo busca apresentar os resultados parciais do projeto política comparada e Sistemas Nacionais de Inteligência desenvolvido no âmbito do Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV-UFRGS, Brasil). O principal objetivo é analisar como estão estruturados institucionalmente os sistemas nacionais de inteligência de países da América do Sul atentando para as adaptações organizacionais ao contexto estratégico do século XXI. Os casos a serem analisados, escolhidos pela disponibilidade de informações e pela relevância estratégica, são Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru. Um dos principais desafios existentes ao analisar instituições, principalmente as de segurança nacional, consiste em definir as relações de autoridade e o fluxo de informações entre as unidades do sistema. Assim, utilizando fontes ostensivas, entrevistas com especialistas na área e visitas técnicas, além de bibliografia selecionada, mapearemos os sistemas nacionais de inteligência dos países escolhidos, tendo em vista as relações acima apresentadas. A Análise de Redes nos permitirá analisar as relações (arestas) entre as unidades (vértices) de modo sistemático e que viabilize a apreciação estatística e a comparação entre os casos. Adicionalmente, a Análise de Redes permite a visualização gráfica dos sistemas, possibilitando inferências relacionadas ao desenho institucional que podem trazer futuras hipóteses de trabalho.

Palavras-chave: Inteligência – Análise de Redes – América do Sul – Política Comparada

1 Introdução

Uma primeira observação a ser colocada, e que serve também de justificativa ao estudo presente, é a escassez relativa de estudos comparados em Inteligência Governamental, fato que se deve tanto à falta de um corpo teórico e metodológico robusto para a temática (GILL, 2009), quanto à concentração da literatura existente no eixo anglófono (GILL, 2008). Alguns importantes estudos em inteligência comparada, porém, merecem destaque. Particularmente no que se refere à América Latina, o foco dos trabalhos nos últimos 20 anos gravitaram sobre: legislação (UGARTE, 2001), controle (UGARTE, 2003, BRANDÃO, 2010), inteligência criminal (UGARTE, 2009), institucionalização e profissionalismo (BRANDÃO, 2010) e democratização (BRANDÃO, 2010, ESTEVEZ, 2014). Um estudo mais estruturado que se proponha à comparação institucional entre Sistemas Nacionais de Inteligência latino-americanos ou sul-americanos, entretanto, permanece uma lacuna a ser preenchida.

Nesse contexto, o objetivo principal desse artigo é analisar como estão estruturados institucionalmente os Sistemas Nacionais de Inteligência de países da América do Sul, atentando para as adaptações organizacionais ao contexto estratégico do século XXI. Os casos a serem analisados, escolhidos pela disponibilidade de informações e pela relevância estratégica regional, são Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru. Ainda, procurando suprir as carências metodológicas identificadas, o presente artigo pretende dar continuidade ao desenvolvimento da Análise de Redes como metodologia de estudo comparado em inteligência

(Cf. CEPIK e MOLLER, 2015). Para ajudar a cumprir os objetivos propostos, duas perguntas guiam este trabalho: (1) Como estão organizados os Sistemas Nacionais de Inteligência nos países selecionados? (2) Como o poder está distribuído em cada um dos Sistemas Nacionais de Inteligência?

Antes de passarmos à discussão da metodologia, contudo, é necessária uma breve análise do contexto estratégico no qual estão inseridos esses países, bem como seus efeitos sobre a formação e a evolução dos Sistemas Nacionais de Inteligência sul-americanos. Nesse sentido, a identificação de fatores comuns que afetam a estrutura desses sistemas ajuda a estipular uma orientação analítica de comparação. Assim, o cumprimento dos objetivos desse trabalho passa pelo entendimento de que o contexto securitário recente vem condicionando as adaptações dos Sistemas Nacionais de Inteligência dos países analisados.

A partir dessa lógica, percebe-se que um dos fatores domésticos comuns consiste no processo de superação de regimes autoritários e de transição para modelos democráticos nas décadas de 1980 e 1990 (GILL, 2010, ESTEVEZ, 2014). Tal fato trouxe à tona a discussão acerca das relações civis-militares na América Latina e, como consequência, a reestruturação dos aparatos de Defesa e de Segurança da região, direcionada para aumentar o controle civil sobre a atuação militar e para garantir uma maior legitimidade dos órgãos ligados a tais áreas (CEPIK, 2005, BRUNEAU, 2005, WEEKS, 2007). Desse processo resultou a maior preocupação em garantir atributos legais de funcionamento dos organismos de coleta e análise de informações (GILL, 2010, ROTTA, 2009, ESTEVEZ, 2014).

Outro fator comum, porém de caráter internacional, refere-se ao papel exercido pelos Estados Unidos na dinâmica econômica, política e securitária da região (BUZAN; WAEVER, 2003). Durante a década de 1990, os Estados Unidos utilizaram de sua posição privilegiada para fomentar uma agenda de segurança na América Latina, em substituição ao vácuo deixado pelo fim da URSS. Na ausência de uma real ameaça de caráter doutrinário, os Estados Unidos motivaram a associação de temas como o narcotráfico, o crime organizado e o terrorismo à dinâmica de segurança continental e internacional, influenciando o redirecionamento do esforço do aparato militar e policial dos países sul-americanos rumo o combate às chamadas novas ameaças (RODRIGUES, 2003; 2010, TOKATLIAN, 1988, VILLA; OSTOS, 2005). Esse fator foi potencializado após os atentados de 11 de setembro de 2001 e, desde então, há a incorporação, em maior ou menor grau, dos Estados regionais na nova agenda de segurança. Isso implica na valorização do papel dos Sistemas de Inteligência em identificar, definir e combater ameaças e suscita questionamentos acerca das maneiras pelas quais se dá esse

processo de adaptação regional à dinâmica securitária do século XXI (WEEKS, 2007, CEPIK; ARTURI, 2011; BRANDÃO; BRITO, 2014).

De forma a procurar superar alguns problemas analíticos presentes nos Estudos de Inteligência, mas também na própria área de Ciência Política, optou-se, neste artigo, pela utilização da Análise de Redes como metodologia. Um destes problemas é a dificuldade de mensurar poder.¹ Se aceitarmos uma concepção relacional de poder, enfatizamos as relações entre os atores e as suas posições em uma estrutura social (REED, 2014, BOBBIO, 1983). Se aceitarmos também que os recursos de poder são variados, desde riqueza, prestígio, armas, informações, legitimidade, entre outros (RUSSELL, 2004, BOBBIO, 1983), podemos afirmar que a análise das relações interorganizacionais ou intraorganizacionais – seja na troca de informações, de recursos físicos ou monetários – ajuda no entendimento das relações de poder e de dependência entre os atores (PFFEFFER; SALANCIK, 1978).² Assim, para fins deste artigo, não apenas os indivíduos que concentrarem maior grau de autoridade no Sistema de Inteligência, mas também os que concentrarem mais informação possuirão – relativamente aos outros atores – mais poder dentro da rede, sendo possível, portanto, uma explicação de poder em termos quantitativos.

A análise quantitativa derivada do método proposto, porém, deve vir aliada à análise qualitativa, pois existem elementos históricos e culturais não percebidos pelo tratamento estatístico necessário à Análise de Redes. Segundo Amorim Neto (2012), existe uma tendência fundamental da abordagem quantitativa à simplificação da realidade e à elaboração de modelos parcimoniosos. Assim, para se evitar a superficialidade do estudo, é necessário que a abordagem quantitativa seja complementada com a qualitativa em um esforço de “somar as virtudes das duas abordagens” (AMORIM NETO, 2011, p.10).

2 Metodologia³

Os Sistemas Nacionais de Inteligência podem ser considerados como redes, ou seja, uma coleção de objetos interconectados e/ou relacionados. Por isso, a Análise de Redes, por

¹ Segundo Dahl (2012) poder só pode ser explicado em termos qualitativos.

² “Poder relacional refere-se ao grau em que a estrutura de relações ou vínculos entre atores (onde essas relações ou vínculos podem ser constituídos de diversas formas, e os atores podem ser tanto individuais como coletivos) determina a capacidade de certos atores de controlar ou limitar as ações dos demais, de concretizar suas vontades sobre e contra as vontades dos outros e, de maneira geral, de dirigir a vida social, frequentemente em seu favor. Poder, na medida em que é algo relacional, deriva das posicionalidades em uma estrutura de relações sociais” (REED, 2014, p.488).

³ A metodologia descrita já foi apresentada na *ISA's 56th Annual Convention*, em New Orleans. Nesse sentido, optamos por fazer uma versão mais concisa do método. Para maiores detalhes, ver Cepik e Möller (2015).

meio da Teoria dos Grafos, pode ser utilizada para analisá-los. Contudo, é necessário estipular algumas definições básicas que coadunem a Análise de Redes com o estudo dos Sistemas Nacionais de Inteligência. Primeiramente, os diferentes componentes dos Sistemas devem ser considerados vértices (agentes), enquanto as relações e conexões entre eles são representadas por arestas⁴. Mais especificamente, as arestas mostram as relações de autoridade hierárquica de um órgão sobre outro (grafos direcionados/orientados) e o fluxo de informação entre os diferentes integrantes do sistema (grafos não direcionados/não orientados).

Considerando que nem sempre as relações são equivalentes entre os diferentes vértices, mesmo dentro do mesmo sistema, é necessário qualificá-las. Para tanto, além de constatar a existência ou não de uma relação entre os agentes, buscou-se capturar a intensidade das relações. Por meio de análise qualitativa, embasada principalmente nas leis, mas também se apoiando na literatura especializada, em notícias e, em alguns casos, em entrevistas com especialistas (profissionais da área e acadêmicos), as relações foram classificadas em 0, 3, 6, e 9, proporcionais a sua intensidade. Essa ponderação permite quantificar determinadas relações mais subjetivas que não poderiam ser explicitadas de outra maneira e aproximar o modelo da realidade.⁵

No caso das relações de autoridade, aquelas representadas por 9 são as consideradas como previstas por lei e efetivas, nas quais linhas de comando e controle especificadas na legislação são seguidas sem maiores contrapartidas. As relações de intensidade 6 são aquelas previstas por lei, mas limitadas por uma influência direta em assuntos delimitados da unidade subordinada. Por fim, as relações de intensidade 3 são as previstas por lei, mas questionadas. Mesmo que legalmente haja comando e controle, a efetividade de exercer autoridade da unidade subordinante é baixa, a ponto de ser questionada e influenciada pela própria unidade subordinada, sofrendo pressões burocráticas. Pode ser também uma situação em que legalmente a unidade está subordinada a determinado ator, mas quem efetivamente exerce o poder de mando sobre ela é outra unidade, ainda que informalmente. Aplica-se o 0, quando não há relação entre as unidades ou ela é irrelevante para o funcionamento do sistema de inteligência.

Nas de fluxo de informação, as relações representadas por 9 são as previstas por lei e evidências da comunicação entre as duas unidades; as relações 6 quando há lei, mas não há evidências suficientes de compartilhamento de informações ou há competição/problemas de

⁴ Para os fins deste trabalho, agentes, organizações, componentes e vértices serão usados de maneira equivalente. Da mesma forma, arestas, relações e ligações.

⁵ Apesar de a ponderação funcionar como elemento de reparo para as distorções causadas pela modelagem dos sistemas, a análise qualitativa e as observações geradas pelo estudo e acompanhamento de cada caso específico ainda são essenciais para aperfeiçoar o modelo.

compartilhamento entre duas unidades do sistema; as relações 3 quando há evidências de comunicação não prevista na lei entre duas unidades; e aplica-se o 0, quando não há relação entre as unidades ou ela é irrelevante para o funcionamento do sistema de inteligência.⁶

Para simplificar a comparação entre os diferentes sistemas, tendo em vista as especificidades dos Sistemas de Inteligência, classificamos todas as unidades em três categorias básicas, de acordo com suas funções elementares⁷: (1) organizações governamentais de supervisão e de direção, (2) os órgãos colegiados de coordenação e (3) agências de inteligência. De maneira mais direta, consideramos como integrantes dos Sistemas Nacionais de Inteligência, primeiramente, aqueles órgãos descritos em lei como tal, que estejam envolvidos de alguma maneira com a segurança nacional do país. Além disso, adotamos como critério a seleção de órgãos de natureza puramente estatal e pública, desconsiderando as terceirizadas privadas⁸. Ainda, decidimos por não incluir nenhum órgão de caráter não permanente, como forças-tarefas e grupos de trabalho. Por uma questão de tamanho da rede, decidimos por não fragmentar as unidades que possuem equivalentes regionais (a não ser que tenham objetivos essencialmente diferentes).

A partir dos critérios acima estabelecidos, foram montadas matrizes com os três tipos de organizações de inteligência identificados, uma para cada tipo de relação. Uma vez compilados os dados neste formato, foi utilizado o software ORA⁹ para viabilizar a análise de redes e conseguir responder às questões propostas, quais sejam: (1) Como estão organizados os Sistemas Nacionais de Inteligência nos países sul-americanos selecionados? (2) Como o poder

⁶ Duas ressalvas necessárias: (1) quando duas unidades participam do mesmo órgão colegiado, por exemplo, a relação só será considerada 9 quando houver indícios de que as reuniões de fato ocorrem. De outra maneira, será atribuída a intensidade 6; (2) no caso de forças tarefa, ou qualquer outra conjugação de esforços temporária, a relação de fluxo de informação será considerada 3, pois não há garantia de continuidade, considerando-se o caráter temporário da mesma.

⁷ A classificação é de tipo ideal, não havendo, por vezes, exclusividade de função para uma unidade, principalmente no que tange às funções de órgão colegiado de coordenação e de agência de inteligência e de órgão colegiado de coordenação e organização governamentais de supervisão e direção. Precisamente por ser de um setor intermediário, os órgãos colegiados de coordenação tendem a não ter funções tão exclusivas. Tal fator não interfere na análise e será destacado no texto sempre que ocorrer.

⁸ Não há como avaliar estatisticamente, tendo em vista o método utilizado neste trabalho, o papel das empresas privadas na produção de inteligência em sistemas de inteligência governamental. Todavia, atentar para sua existência e para o problema que tais organizações representam ajuda a perceber as ressalvas necessárias à interpretação dos índices gerados, de maneira a qualificar os resultados da metodologia proposta. Com relação à privatização da inteligência, Keefe (2010) apresenta tal atividade como uma tendência estadunidense no pós 11/09. Esse processo estaria relacionado com a necessidade de lidar com o contexto informacional e com as novas ameaças do século XXI, estando sujeito à lógica econômica liberal de que a concorrência entre empresas privadas e agências governamentais na coleta e análise de informações teria como resultado a maximização dos ganhos relativos à obtenção dos objetivos estatais de segurança e defesa. Tal processo, no entanto, envolveria consequências graves para a definição das prioridades e dos objetivos da inteligência governamental, afetando, dessa forma, a legitimidade democrática do processo de produção de inteligência.

⁹ Software ORA. Disponível em: <<http://www.casos.cs.cmu.edu/projects/ora/software.php>>. Acesso em 28 jun. 2015.

está distribuído em cada um dos Sistemas Nacionais de Inteligência? Em relação à primeira pergunta o processo acima descrito, associado a um breve descritivo de cada um dos casos, busca ilustrar de maneira simplificada e direta a organização dos Sistemas. Quanto à segunda pergunta, sobre distribuição de poder, foram utilizados índices específicos da Análise de Redes para equacioná-la. Uma vez que a Análise de Redes enfatiza a descrição dos atores por suas relações, sua compreensão de poder é inerentemente relacional, o que vai ao encontro da definição adotada neste trabalho. Nesse sentido, um indivíduo não tem poder no abstrato, ele tem poder porque pode exercer algum tipo de dominação sobre outros. Assim sendo, poder em redes pode ser visto como uma micro propriedade (relação entre dois atores) ou uma macro propriedade (relação de toda a rede). Nesse sentido, a localização estrutural de um ator na rede pode ser vantajosa ou desvantajosa, o que pode ser um indicativo de poder (HANNEMAN, 2001). Considerando tudo isso, a medida, na Análise de Redes, que melhor pode indicar a distribuição de poder, para os fins deste trabalho, é a centralidade¹⁰.

São várias as medidas de centralidade e cada uma delas, contudo, deve ser customizada de acordo com a necessidade da análise (BRANDES; ERLEBACH, 2005, p. 92-95). Considerando que buscamos entender a distribuição de poder na rede e que temos dados sobre dois tipos de relação: autoridade e fluxo de informação, os dois índices mais coerentes são o de centralidade de grau e de centralidade de intermediação, respectivamente¹¹. O primeiro pode ser definido como a quantidade de arestas que ligam um determinado vértice a outros, ou seja, o quão conectado um vértice está de outros (FREEMAN 1979, SCOTT, 2000, BRANDES; ERLEBACH, 2005). O segundo índice, por sua vez, calcula a quantidade de vezes que um determinado vértice intermedia a relação entre outros vértices em um caminho geodésico. Ele nos permitirá avaliar quais elementos estão na posição de *gatekeepers* e possuem poder para reter informação entre dois grupos (MCCULLOH; ARMSTRONG; JOHNSON, 2013, KADUSHIN, 2012). Considerando-se a comparação dos casos, os diferentes tamanhos das redes tornaram necessária uma etapa de normalização dos índices, ou seja, foi necessário colocá-los dentro de uma escala entre 0 e 100, mantendo suas proporções.

Para auxiliar na comparação entre os Sistemas, utilizaremos outros dois índices que são atribuídos às redes como um todo, ao contrário dos descritos acima, que analisam cada um dos vértices individualmente. O primeiro é a centralização de grau, que indica a existência de

¹⁰ Ver FREEMAN (1979)

¹¹ É necessário ressaltar que a centralidade é uma das medidas mais tradicionais na Análise de Redes e, ao mesmo tempo, uma das mais controversas em relação a sua capacidade de representar a realidade. Dessa forma, a análise qualitativa dos dados é essencial para a correção de eventuais distorções.

vértices muito centrais na rede que, caso fossem retirados, levariam à dispersão dos demais vértices. Ele é medido em uma escala de 0 a 1, na qual, quanto mais próximo do 0, menos sensível a fragmentação é uma determinada rede, pois todos os seus vértices possuem centralidades de grau similares (MCCULLOH; ARMSTRONG; JOHNSON, 2013). É importante ressaltar que ser menos sensível à fragmentação, nesse caso, pode significar menor capacidade de adaptação, pois as mudanças na configuração dos sistemas tendem a não alterar as relações entre os componentes da rede. A centralização de grau será aplicada aos grafos representativos das relações de autoridade. O segundo índice é a centralização de intermediação, a qual também é medida em uma escala de 0 a 1. Ela indica a existência da predominância de vértices com alta centralidade de intermediação, ou seja, o potencial para a existência de um único *gatekeeper*, ou seja, que tem o poder de reter a informação na rede. Os índices muito próximos de 1 sinalizariam para uma concentração muito alta de informações em um único agente, enquanto os próximos de 0 sinalizariam para a difusão equânime de informações entre todos os agentes (MCCULLOH; ARMSTRONG; JOHNSON, 2013).

Na próxima seção, faremos uma apresentação dos resultados obtidos até o momento para cada um dos casos. Na última seção, faremos um apanhado das principais conclusões, além de um balanço das contribuições, perspectivas e falhas da Análise de Redes como metodologia de pesquisa para os Estudos de Inteligência Governamental comparados.

3 Resultados¹²

A presente seção procura apresentar os principais resultados obtidos a partir da aplicação da metodologia delineada. Em cada um dos casos faremos uma breve descrição dos sistemas, seguida pelas imagens dos grafos – autoridade e fluxo de informações – de cada um, e por uma análise dos índices de centralidade de grau e centralidade de intermediação. Nos grafos, os vértices vermelhos representam organizações governamentais de supervisão e direção, os verdes representam organização colegiada para coordenação e os azuis, as agências de inteligência. Com intuito de facilitar o entendimento, em anexo, encontra-se uma lista de acrônimos separados por países com todas os componentes dos Sistemas Nacionais de Inteligência.

¹² Devido às limitações de espaço para a submissão do artigo, decidiu-se inserir somente o resultado expandido de um dos casos.

Equador

O Equador assistiu a um processo lento e acordado de redemocratização a partir de 1979. Tal fato garantiu relativa continuidade ao Sistema de Inteligência, tanto em termos de estrutura organizacional quanto em termos de doutrina e de autonomização das agências militares e policiais: efetividade, transparência e controle político do sistema não estavam na pauta política até os anos 2000 (ESTEVEZ, 2014, VÉLEZ, 2011). Apenas em 2008, um processo de reestruturação se baseou no ideal de democratização de sua estrutura, em vista a suplantarmos o cenário descrito¹³. O Decreto Nº 1,768 de 2009 – conjugado à Lei de Segurança Pública e de Estado de setembro do mesmo ano – reformou de forma extensiva a organização¹⁴, doutrina e normatividade legal dos serviços de inteligência equatorianos (ECUADOR, 2009a, ECUADOR, 2009b). Tal decreto criou a *Secretaría Nacional de Inteligencia* (SNI) e estabeleceu a “justiça social” como variável de segurança nacional, em consonância com a visão clássica do militarismo equatoriano¹⁵ (ROTTA, 2009).

Atualmente, o Sistema de Inteligência do Equador inclui sete organizações de supervisão e direção governamental, duas organizações colegiadas para coordenação e seis agências de inteligência. As relações de autoridade do Sistema Nacional de Inteligência equatoriano são mostradas na Figura 7:

¹³ A reestruturação do sistema de inteligência foi acelerada pelo caso Angostura: em março de 2008, o governo colombiano procedeu a uma série de bombardeios em território colombiano com o objetivo de eliminar um comandante das FARC. O presidente Rafael Correa não foi previamente avisado pelo temor das forças colombianas de que informantes das FARC estivessem infiltrados no governo. Em maio do mesmo ano, Correa criou –via decreto – uma comissão de “*Investigación de los servicios de inteligencia militares y policiales ecuatorianos*” (FARAH; SIMPSON, 2010, ROTTA, 2010).

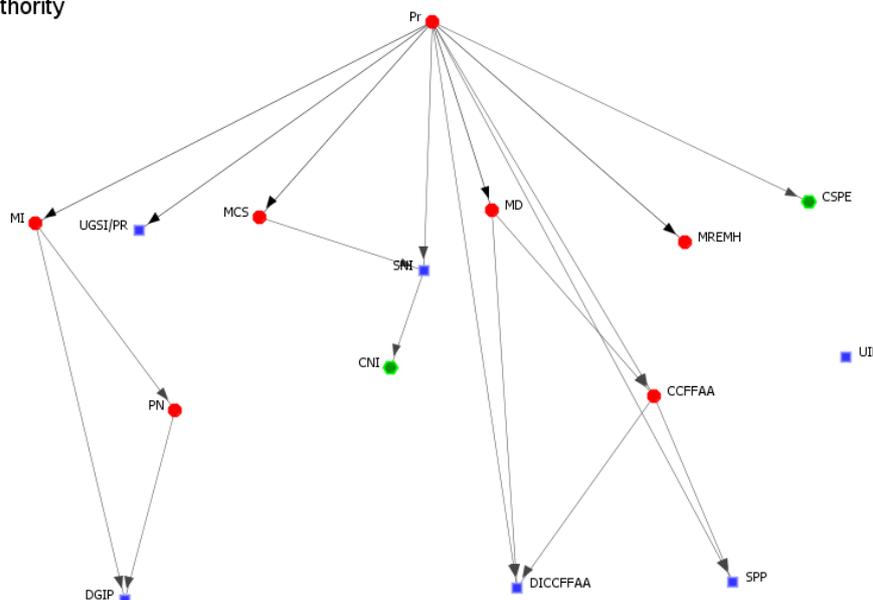
¹⁴ O antigo Diretório Nacional de Inteligência foi substituído pela Secretaria Nacional de Inteligência, subordinada ao novo Ministério de Coordenação de Segurança. A lei de segurança pública ainda estabeleceu o Conselho de Segurança Pública e de Estado como o principal órgão auxiliar em políticas e estratégias de segurança do Equador.

¹⁵ Pelo fato de os militares equatorianos serem uma força onipresente em todo o território nacional, criou-se o mito de que eles teriam a missão fundamental contribuir ao desenvolvimento (PITARQUE, 2010).

Figura 7 – Relações de Autoridade no Sistema de Inteligência – Equador

Ecuador - Authority

EQUADOR



Fonte: Elaboração própria.

Em termos de relações de autoridade, os índices apontam, comparativamente, para um sistema de inteligência fortemente centrado no Presidente (29,07). Há, porém, um atenuante nesta afirmação, que é a existência da *Unidad de Gestión de Seguridad Interna de la Presidencia de la República* (UGSI/PR) e do *Servicio de Protección Presidencial* (SSP), ambos diretamente ligados ao gabinete da presidência e ímpares em relação ao restante dos países analisados. Uma segunda particularidade equatoriana é a subordinação da SNI ao *Ministerio de Coordinación de Seguridad Interna y Externa* (5,85)¹⁶, que dentro de uma concepção holística de segurança¹⁷ é o responsável pela elaboração de políticas públicas de segurança e pela coordenação dos organismos de segurança nacionais (ECUADOR, 2009b). Destacam-se também os índices de autoridade do *Ministerio del Interior* (8,10), que subordina a *Policia Nacional* e sua direção de inteligência, e do *Ministerio de Defensa Nacional* (8,10), que subordina o *Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas* e sua direção de inteligência. Ainda, uma terceira particularidade equatoriana é a eliminação, em 2010, do subsistema de inteligência do militar¹⁸ (EL UNIVERSO, 2010). As relações de fluxo de informação do sistema nacional de inteligência equatoriano são mostradas na Figura 8:

¹⁶ Ainda que o chefe da SNI seja indicado pelo Presidente.

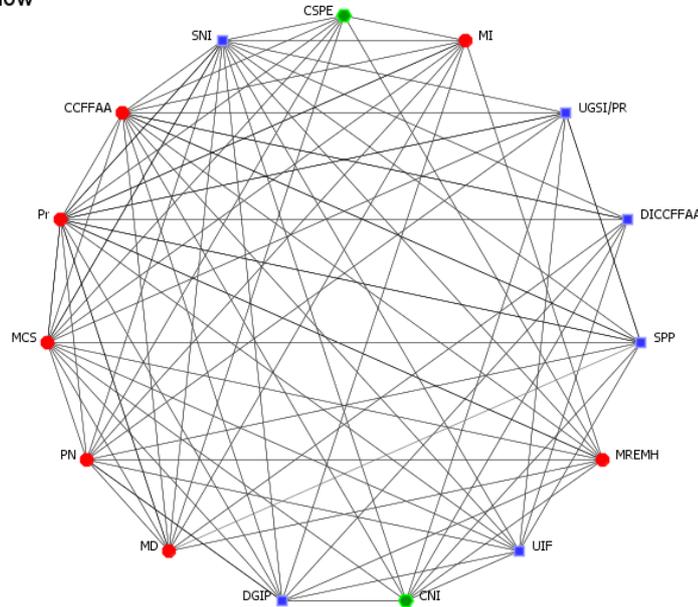
¹⁷ Segundo o site do Ministério, a segurança é “condición necesaria para la subsistencia y calidad de vida de nuestra sociedad y sus componentes abarcan la seguridad económica, la seguridad alimentaria, la seguridad sanitaria, la seguridad ambiental, la seguridad política, la seguridad comunitaria y la seguridad personal” (SEGURIDAD, 2015).

¹⁸ Os aparatos de inteligência das três forças (*Ejército, Armada e Fuerza Aérea*) foram integrados à *Dirección de Inteligencia del Comando Conjunto de las Fuerzas*. Tal reestruturação tem suas prováveis raízes nas

Figura 8 – Fluxo de Informações no Sistema de Inteligência – Equador

Ecuador - Information Flow

EQUADOR



Fonte: elaboração própria.

Em relação ao fluxo de informações, o maior índice cabe à *Secretaria Nacional de Inteligencia* (SNI) (16,77), que – segundo o Decreto n° 1,768 –, é responsável pela coordenação das atividades de inteligência, além da coleta e análise de informações. Em segundo lugar encontra-se o *Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas* (15,16), que também coordena operações com a SNI e com a direção de inteligência da Polícia Nacional. O presidente possui o terceiro maior índice (13,55), pois não integra o *Comité Nacional de Inteligencia*, responsável por prover a SNI de informações. O *Ministerio de Coordinacion de Seguridad Interna y Externa* possui o quarto maior índice (11,94), por subordinar a própria SNI.

4 Considerações finais e discussões

A superação de regimes autoritários e a transição democrática decorrente, aliadas à uma percepção de ameaça externa difusa e não declarada, são os principais moldadores dos Sistemas Nacionais de Inteligência sul-americanos aqui analisados. Em relação às percepções de

recomendações da comissão que investigou os serviços de inteligência após o caso Angostura, em 2008, cujo informe, na página 46, conclui que a direção de inteligência militar “tiene grandes debilidades en el procesamiento y análisis estratégico de la inteligencia e información” (EL UNIVERSO, 2010).

ameaças, devemos destacar alguns pontos. Primeiro, o quadro descrito fez com que os Estados Unidos influenciassem na definição de ameaças e na doutrina específica para o combate destas, o que não necessariamente condiz com a realidade da região. Nesse sentido, há uma clara ascendência do *terrorismo* enquanto ameaça percebida.

Essa tendência faz com que ocorra um foco no combate às ameaças internas e pelo condicionante da classificação de qualquer dissidência social interna, ou insurgência, como terrorismo, sejam as FARC na Colômbia, sejam os *Mapuches* no Chile. Nesse sentido, apesar de existir formalmente uma separação tradicional entre inteligência externa e interna, o foco é claramente interno. Além disso, assim como nos países anglo-saxões, a ameaça terrorista identificada mitiga ainda mais essa diferenciação (HERMAN, 2001). Por fim, mesmo que indiretamente, isso levou à institucionalização de agências de inteligência financeiras e sua inclusão dentro dos Sistemas Nacionais de Inteligência, uma tendência observada nos seis países. Essas unidades visam detectar e prevenir a lavagem de dinheiro – que torna legítimo o capital obtido de maneira ilícita – e, conseqüentemente, o financiamento de atividades ilegais, em especial o tráfico de drogas e o terrorismo.

Em relação à transição democrática, em específico, não podemos deixar de lembrar um ponto bastante importante, qual seja, os ajustes estruturais nos sistemas são de extrema relevância; contudo, os legados das ditaduras e as transições democráticas deixam marcas muito além das estruturais. As transformações decorrentes das transições afetam a maneira como se enxerga e como se faz inteligência nesses países. Como alerta Peter Gill (2008), referindo-se explicitamente à transição no caso latino-americano:

[...] new laws may provide a veneer of legality and accountability behind which essentially unreconstructed practices continue to the detriment of human rights and freedoms. To ascertain whether this is the case in any particular country requires a careful look, not just at the laws and institutions but also at the extent of cultural changes within the agencies, the resources available for oversight, the political will to use them, and their impact (GILL, 2008, p. 6)

Em suma, devemos admitir que uma das insuficiências da metodologia aqui apresentada é ser incapaz de capturar essa aspectos da cultura institucional. Nesse sentido, apesar de a mudança nas relações ser uma das conseqüências do processo de democratização dos sistemas, existem características intangíveis que não podem ser capturadas somente pelos índices aqui propostos. De qualquer maneira, os reflexos dessa cultura podem ser medidos indiretamente, principalmente pela maneira como determinadas unidades estão localizadas estruturalmente no sistema. É o caso principalmente das Forças Armadas e de suas relações com o resto do sistema.

Dessa forma, por meio da análise de redes, conseguimos capturar a configuração estrutural deles, sendo esta um reflexo dos condicionantes descritos neste trabalho. Abaixo, segue um quadro resumo (Quadro 1) das principais informações relevantes a nossa análise.

Quadro 1 – Resumo da análise dos Sistemas de Inteligência selecionados

País	Tipo de Unidade			Índices das Unidades				Índices da Rede	
	Gov.	Coord.	Ag.	Maiores Centralidades de Grau		Maiores Centralidades de Intermediação		Centralização de Grau	Centralização de Intermediação
				Unidade	valor	Unidade	valor		
Argentina	9	0	10	PR	16,09	SI	21,04	0,123	0,278
Chile	7	2	8	PR	13,87	MDN	31,58	0,109	0,224
Colômbia	9	2	7	PR	19,39	Várias	6,30	0,189	0,083
Equador	7	2	6	PR	29,07	SNI	16,77	0,270	0,050
Paraguai	8	2	10	PR/CCFFAA	14,46	SNI	21,14	0,140	0,161
Peru	8	3	8	PR	17,19	DINI	13,68	0,158	0,206

Primeiro, é interessante notar que a composição dos sistemas é bastante similar nos diferentes tipos de organizações, com exceção da Argentina, que não possui nenhum órgão de coordenação. Percebe-se também que em todos os casos o Presidente concentra a maior Centralidade de Grau; contudo, com variações significativas entre eles. No Equador, o Presidente tem um índice de 29,07, enquanto que no Chile, por exemplo, o Presidente possui menos da metade (13,87). No caso da Centralidade de Intermediação, a discrepância entre os casos também é marcante. Enquanto na Colômbia a informação parece se distribuir de maneira mais equânime entre as unidades, no Chile, o Ministério da Defesa possui um claro potencial de agir como *gatekeeper*. Ademais, podemos percebermos que em três dos casos (Equador, Paraguai e Peru), a maior centralidade de grau é de uma organização colegiada de organização; na Colômbia é distribuição é variada; na Argentina, é da unidade com maior potencial estrutural para agir como coordenadora do Sistema (SI).

Quanto às centralizações, é interessante ressaltar, mais uma vez, o caso do Equador (0,270), que possui a centralização de grau mais alta entre os casos analisados, confirmando a concentração de autoridade no Presidente. Ao mesmo tempo, contudo, possui a menor centralização de intermediação (0,050), demonstrando uma difusão bastante grande das informações dentro do sistema, fato que ocorre possivelmente devido à supressão das agências de inteligência de cada uma das forças. Ainda, devemos ressaltar o caso argentino, com uma centralização de intermediação comparativamente alta (0,278), apesar de o SI, que possui maior

centralidade de intermediação, não demonstrar nenhum potencial para agir como *gatekeeper* do sistema. Por fim, é necessário um breve comentário sobre o caso colombiano. A Colômbia possui uma Centralização de Grau intermediária entre os casos analisados (0,189). A Centralização de Intermediação, por sua vez, é 0,083, o que é um reflexo da grande densidade do sistema, alicerçada na horizontalidade das relações.

Finalmente, a partir deste artigo, algumas agendas de pesquisa se esboçam. Um estudo futuro poderia incluir novos países da América do Sul, entre eles a Venezuela, que não foi incluída por ora devido à carência de bibliografias levantadas, mas cujas dinâmicas possuem grande peso nos esquemas securitários sul-americanos. Ademais, seria interessante comparar os países de todo o continente americano, incluindo a América Central e a América do Norte, atentando para a possível influência ou não influência dos Estados Unidos nas organizações institucionais e nos ímpetus de reforma dos sistemas de inteligência, considerando-se os contextos estratégicos e securitários regionais e individuais. Também, poderíamos incluir outros países do chamado “entorno estratégico brasileiro”, tais como os países africanos que integram a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), contribuindo também para a compreensão das dinâmicas de segurança africanas.¹⁹ Os limites para a inclusão de um maior número de países no esforço comparativo são – novamente – o possível reducionismo e a generalização, além da falta de fontes relativas a alguns destes sistemas de inteligência. Um passo que deverá ser dado em um futuro próximo, porém, é o refino da própria metodologia usada neste artigo, de modo a explorar tanto novas possibilidades analíticas dos índices utilizados, como novos índices que nos forneçam novas inferências.

¹⁹ O “entorno estratégico brasileiro” é definido como América do Sul, Atlântico Sul, países limítrofes da África e Antártica (BRASIL, 2005).

Anexos

Anexo 1 – Centralidade de Grau e Centralidade de Intermediação – Argentina

	Acrônimo	Centralidade de Grau	Centralidade de Intermediação	Tipo
Presidente	PR	16,09	13,83	Governo
Secretaria de Inteligencia	SI	7,22	21,04	Governo
Ministerio de Defensa	MD	11,30	13,23	Governo
Ministerio de Seguridad	MS	6,43	5,21	Governo
Ministerio de Justicia y Derechos Humanos	MJDH	4,87	0,40	Governo
Estado Mayor Conjunto	EMC	5,65	4,01	Governo
Armada	ARA	4,87	4,01	Governo
Ejercito	EJ	4,87	4,01	Governo
Fuerza Aerea	FA	4,87	4,01	Governo
Secretaria de Seguridad	SS	4,00	0,00	Agência
Jefatura II	J2	2,43	2,61	Agência
Direccion Nacional de Inteligencia Criminal	DNIC	3,22	4,81	Agência
Direccion Nacional de Inteligencia Estrategica Militar	DNIEM	7,22	13,63	Agência
Direccion de Observaciones Judiciales	DOJ	2,43	0,00	Agência
Escuela Nacional de Inteligencia	ENI	2,43	0,00	Agência
Direccion General de Inteligencia de la Armada	DGIA	3,22	2,61	Agência
Direccion General de Inteligencia de la Fuerza Aerea	DGIFA	3,22	2,61	Agência
Direccion General de Inteligencia del Ejercito	DGIEJ	3,22	2,61	Agência
Unidad de Informacion Financeira	IUF	2,43	1,40	Agência

Anexo 2 – Centralidade de Grau e Centralidade de Intermediação – Chile

	Acrônimo	Centralidade de Grau	Centralidade de Intermediação	Tipo
Presidente	PR	13,87	4,24	Governo
Ministerio del Interior y Seguridad Pública	MISP	9,01	10,02	Governo
Ministerio de Defensa Nacional	MDN	7,33	31,58	Governo
Ministerio de Hacienda	MH	4,95	0,34	Governo
Junta de Comandantes em Jefe de Las Fuerzas Armada	JCCJ	2,47	3,23	Coordenação
Agencia Nacional de Inteligencia	ANI	3,27	6,11	Coordenação
Dirección de Inteligencia de la Defensa	DID	8,22	5,77	Coordenação
Carabineros de Chile	CC	4,95	0,00	Agência
Policía de Investigaciones	PDI	4,95	15,45	Agência
Estado Mayor de la Defensa Nacional	EMDN	9,81	0,00	Agência
Dirección de Inteligencia de Carabineros	DIPOLCAR	2,47	2,38	Agência
Jefatura de Inteligencia Policial	DIPOL	2,47	2,38	Agência
Ejército	EC	4,06	0,17	Agência
Armada	AC	4,95	0,17	Agência
Fuerza Aérea	FAC	4,95	0,17	Agência
Dirección de Inteligencia del Ejército	DINE	3,27	5,60	Agência
Dirección de Inteligencia de la Armada	DINA	3,27	5,60	Agência
Dirección de Inteligencia de la Fuerza Aérea	DIFA	3,27	5,60	Agência
Unidad de Análisis Financiero	UAF	2,47	1,19	Agência

Anexo 3 – Centralidade de Grau e Centralidade de Intermediação – Colômbia

	Acrônimo	Centralidade de Grau	Centralidade de Intermediação	Tipo
Presidente	PR	19,39	6,30	Governo
Ministerio de la Defensa	MD	12,95	6,30	Governo
Ministerio de la Hacienda	MH	4,04	4,72	Governo
Consejo de Seguridad Nacional	CSN	4,04	5,51	Coordenação
Ministerio de las Relaciones Exteriores	MRE	2,39	5,51	Governo
Junta de Inteligencia Conjunta	JIC	3,22	3,94	Coordenação
Dirección General de la Policia Nacional	DGPN	4,87	3,94	Governo
Comando General de las Fuerzas Militares	CGFM	10,48	3,94	Governo
Ejercito Nacional de Colombia	ENC	7,26	6,30	Governo
Armada Nacional de Colombia	ANC	7,26	5,51	Governo
Fuerza Aérea Colombiana	FAC	7,26	6,30	Governo
Jefatura de Inteligencia y Contrainteligencia Militar Conjunta	J2	2,39	6,30	Agência
Dirección Nacional de Inteligencia	DNI	3,22	6,30	Agência
Jefatura de Inteligencia del Estado Mayor de la Fuerza Aerea	JIA	2,39	5,51	Agência
Jefatura de Inteligencia Naval	JINA	2,39	5,51	Agência
Dirección de Inteligencia de la Policia Nacional	DIPOL	2,39	5,51	Agência
Dirección de Inteligencia del Ejército Nacional	DI	2,39	6,30	Agência
Unidad de Información y Análisis Financiero	UIAF	1,65	6,30	Agência

Anexo 4 – Centralidade de Grau e Centralidade de Intermediação - Equador

	Acrônimo	Centralidade de Grau	Centralidade de Intermediação	Tipo
Presidente	PR	29,07	13,55	Governo
Ministerio de Coordinacion de Seguridad	MCS	5,85	11,94	Governo
Ministerio de Defensa	MD	8,10	6,13	Governo
Ministerio del Interior	MI	8,10	1,29	Governo
Ministerio de Relaciones Exteriores y Movilidad Humana	MREMH	3,51	4,52	Governo
Consejo de Seguridad Publica y Estado	CSPE	2,34	0,32	Coordenação
Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas	CCFFAA	9,27	15,16	Governo
Secretaria Nacional de Inteligencia	SNI	6,93	16,77	Agência
Comité Nacional de Inteligencia	CNI	2,34	5,16	Coordenação
Policía Nacional	PN	4,68	8,71	Governo
Policía Nacional / Direccion General de Inteligencia de la Policía	DGIP	4,68	5,48	Agência
Dirección de Inteligencia de Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas	DICCFFAA	6,93	1,94	Agência
Unidad de Inteligencia Financera	UIF	0,00	4,84	Agência
Servicio de Proteccion Presidencial	SPP	4,68	2,90	Agência
Unidad de Gestión de Seguridad Interna de la Presidencia de la República	UGSI/PR	3,51	1,29	Agência

Anexo 5 – Centralidade de Grau e Centralidade de Intermediação - Paraguai

	Acrônimo	Centralidade de Grau	Centralidade de Intermediação	Tipo
Presidente	PR	14,46	4,87	Governo
Ministerio del Interior	MI	6,59	6,38	Governo
Ministerio de Defensa Nacional	MDN	9,21	15,60	Governo
Secretaría Nacional Antidrogas	SENAD	1,95	5,20	Agência
Policía Nacional	PN	5,24	8,39	Governo
CNI	CNI	1,95	7,72	Coordenação
Conselho de Defesa Nacional	CDN	1,35	19,13	Coordenação
Departamento de Inteligencia de la Policía Nacional	DIPN	3,30	0,17	Agência
Dirección de Inteligencia del Ministerio del Interior	DIMI	1,95	2,68	Agência
Dirección de Inteligencia Estratégica del Ministerio de Defensa Nacional	DIMDN	1,95	0,17	Agência
Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas	CCFFAA	14,46	8,05	Governo
Comando del Ejército	CEP	6,59	0,00	Governo
Comando de la Armada	CAP	6,59	0,00	Governo
Comando de la Fuerza Aérea	CFAP	6,59	0,00	Governo
Departamento de Inteligencia de la Armada Paraguaya	DIAP	3,97	0,00	Agência
Departamento de Inteligencia del Ejército Paraguayo	DIEP	3,97	0,00	Agência
Departamento de Inteligencia de la Fuerza Aerea Paraguaya	DIFAP	3,97	0,00	Agência
Secretaría de Prevención e Investigación del Terrorismo	SEPRINTE	1,95	0,50	Agência
Secretaría de Prevención de Lavado de Dinero o Bienes	SEPRELAD	0,00	0,00	Agência
La Secretaría Nacional de Inteligencia	SNI	3,97	21,14	Agência

Anexo 6 – Centralidade de Grau e Centralidade de Intermediação - Peru

	Acrônimo	Centralidade de Grau	Centralidade de Intermediação	Tipo
Presidente	PR	17,19	6,84	Governo
Ministerio de la Defensa	MD	8,59	4,44	Governo
Ministerio del Interior	MI	6,99	12,94	Governo
Ministerio de las Relaciones Exteriores	MRE	4,72	1,85	Governo
Consejo de Ministros	CM	3,88	2,40	Coordenação
Comando Conjunto de Las Fuerzas Armadas de Peru	CCFFAA	10,11	9,98	Coordenação
Ejercito de Peru	EP	6,99	2,22	Governo
Marina de Guerra del Peru	MG	6,99	2,22	Governo
Fuerza Aérea	FA	6,99	2,40	Governo
Dirección Nacional de Inteligencia	DINI	4,72	13,68	Agência
Consejo Nacional de Inteligencia	COIN	1,60	8,87	Coordenação
Policía Nacional del Peru	PNP	4,72	8,87	Governo
Segunda División del Estado Mayor Conjunto de las Fuerzas Armadas	J2	2,36	6,28	Agência
Dirección General de Inteligencia del Ministerio del Interior	DIGIMIN	2,36	1,11	Agência
Dirección de Asuntos de Seguridad y Defensa del MRE	DASD/MRE	2,36	2,59	Agência
Dirección de Inteligencia de la Policía Nacional	DIRIN	2,36	4,44	Agência
Dirección de Inteligencia del Ejército	DIE	2,36	3,33	Agência
Dirección de Inteligencia de la Marina de Guerra del Perú	DIM	2,36	3,33	Agência
Dirección de Inteligencia de la Fuerza Aérea del Perú	DIFAP	2,36	2,22	Agência

Referências

AMORIM NETO, Octavio. **De Dutra a Lula: a condução e os determinantes da política externa brasileira**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

ANDINA. Peru:National Intelligence Directorate to be temporary closed. **Andina: Agencia Peruana de Noticias**. Lima, p. 1-1. fev. 2015. Disponível em: <<http://www.andina.com.pe/ingles/noticia-peru-national-intelligence-directorate-to-be-temporary-closed-542804.aspx>>. Acesso em: 22 jun. 2015.

ARGENTINA. Ley 23.554. **Ley de Defensa Nacional**. Promulgada: Abril 26 de 1988. Disponível em: <<http://www.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/20000-24999/20988/texact.htm>>. Acesso em 01 jun. 2015.

ARGENTINA. Ley 24.059. **Ley de Seguridad Interior**. Promulgada: Enero 6 de 1992. Disponível em: <<http://infoleg.mecon.gov.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/458/texact.htm>>. Acesso em 01 jun. 2015.

ARGENTINA. Ley 25.520. **Ley de Inteligencia Nacional**. Promulgada: Diciembre 3 de 2001. Disponível em: <<http://www.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/70000-74999/70496/norma.htm>>. Acesso em 01 jun. 2015.

ARGENTINA. **Unidad de Información Financeira**. Disponível em: <<http://www.uif.gov.ar/uif/index.php/es/>>. Acesso em 01 jun. 2015.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Brasília: Edunb, 1983

BORAZ, Steven. Intelligence Reform in Colombia: Transparency and Effectiveness against Internal Threats. **Strategic Insights**, Monterey, v.6, n.3, p. n/a, 2007.

BORAZ, Steven. **Colombia**. In PSI Handbook of Global Security and Intelligence: National Approaches , ed. S. Farson , P. Gill , M. Phythian , and S. Shpiro . Westport, Conn.: Praeger Security International, 2008.

BRANDÃO, Priscila Carlos. **Serviços Secretos e Democracia no Cone Sul: premissas para uma convivência legítima, eficiente e profissional**. Niterói, RJ: Impetus, 2010.

BRANDÃO, Priscila. **Institucionalização, controle e Profissionalismo no Sistema de Inteligência Argentino**. In. BRANDÃO, Priscila. **Serviços Secretos e Democracia no Cone Sul**. Editora Impetus, 2010.

BRANDÃO, Priscila. BRITO, Vladimir. Terrorismo, Inteligência e Mecanismos Legais: Desafios para o Brasil. In. ARTURI, Carlos S. (Org.). **Políticas de Defesa, Inteligência e Segurança**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2014.

BRANDES, Ulrik; ERLEBACH, Thomas. **Network analysis: methodological foundations**. Berlim: Springer Verlag, 2005.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa**, 2005. Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/arquivos/2012/mes07/pnd.pdf>>. Acesso em 31 mai. 2015.

BRUNEAU, Thomas C.. Civil-Military Relations in Latin America: The Hedgehog and the Fox Revisited. *Revista Fuerzas Armadas y Sociedad*, Santiago, v. 19, n. 01, p. 111-131, 2005.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole. **Regions and Powers: The Structure of International Security**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

CEPIK, Marco . Regime Político e Sistema de Inteligência no Brasil: legitimidade e efetividade como desafios institucionais (1999-2004). **Dados**, Rio de Janeiro, v. 48, n.01, p. 67-113, 2005.

CEPIK, Marco; ARTURI, Carlos. Tecnologias de Informação e Integração Regional: Desafios Institucionais para a Cooperação Sul-Americana na Área de Segurança. **Dados**: Rio de Janeiro. Impreso, v. 54, p. 113-154, 2011.

CEPIK, Marco. AMBROS, Christiano. Intelligence, Crisis, and Democracy: Institutional Punctuations in Brazil, Colombia, South Africa, and India. **Intelligence and National Security**, Londres, v.4, n.29, p.523-551, 2014.

CEPIK, Marco; MOLLER, Gustavo. National Intelligence Systems as Networks: Brazil, Russia, India, China, and South Africa. Paper presented for Intelligence Studies Panel. In: **ISA's 56th Annual Convention**. New Orleans, Louisiana, 2015.

CHILE. Lei nº 20.424, de 04 de janeiro de 2010. **Estatuto Organico del Ministerio de Defensa Nacional**. Chile.

CHILE. Lei nº 19.974, 02 de outubro de 2004. **Sobre El Sistema de Inteligencia del Estado y Crea La Agencia Nacional de Inteligencia**. Chile.

CHILE. Ley número 19.974, de 27 de Setembro de 2004. Sobre el Sistema de Inteligencia del Estado y crea la Agencia Nacional de Inteligencia. **Diário Oficial de la Republica de Chile** – P. 2. Publicado em 02 de Outubro de 2004.

COLOMBIA. Decreto nº 3600, de 2009. Por el cual se reglamenta la Ley 1288 de 2009, por medio de la cual se expiden normas para fortalecer el marco legal que permite a los organismos, que llevan a cabo actividades de inteligencia y contrainteligencia, cumplir con su misión constitucional y legal, y se dictan otras disposiciones. **Decreto Nº 3600 de 2009**, Bogotá, 2009.

COLOMBIA. Ley nº 684, de 2001. Por la cual se expiden normas sobre la organización y funcionamiento de la seguridad y defensa nacional y se dictan otras disposiciones. **Ley 684 de 2001**. Bogotá, 2001.

COLOMBIA. Lei Estatutaria nº 1621, de 2013. **Ley de Inteligencia y Contrainteligencia**. Bogotá, 2013.

COLOMBIA. Decreto nº 4179, de 2011. Por el cual se crea un Departamento Administrativo y se establece su objetivo, funciones y estructura. **Decreto nº 4179 de 2011**. Bogotá, 2011.

COLOMBIA. Ministerio de la Defensa. **Política Integral de Seguridad y Defensa para la Prosperidad**. Bogotá, 2011a. Disponível em: <http://www.ceedcds.org.ar/Srd-LibBL/COL/POL_INT_SEG_DEF.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2015.

ECUADOR. Decretp nº 1768, de 08 de junho de 2009a. **Decreto de Creación**: Secretaría de Inteligencia. Quito, Disponível em: <<http://www.inteligencia.gob.ec/quienes-somos/>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

ECUADOR. Lei, de 28 de setembro de 2009b. **Ley de Seguridad Publica y del Estado**. Disponível em: <<http://www.gestionderiesgos.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2013/11/LEY-DE-SEGURIDAD-PUBLICA.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

EL COMERCIO. Gobierno quiso tener “bajo su dominio” a oposición con la DINI. **El Comercio**. Lima, p. 05-2015. maio 2015. Disponível em:

<<http://elcomercio.pe/politica/gobierno/gobierno-quiso-tener-bajo-su-dominio-oposicion-dini-noticia-1808502>>. Acesso em: 22 jun. 2015.

ESTÉVEZ, Eduardo E.. Comparing Intelligence Democratization in Latin America: Argentina, Peru, and Ecuador Cases. **Intelligence And National Security**, Londres, v. 4, n. 29, p.552-580, jul. 2014.

FARAH, Douglas; SIMPSON, Glenn. **Ecuador at Risk: Drugs, Thugs and the Citizens' Revolution**. Disponível em:

<http://www.strategycenter.net/research/pubID.221/pub_detail.asp>. Acesso em: 24 abr. 2015.

FREEMAN, Linton. Centrality in Social Networks Conceptual Clarification. **Social Networks**, v.1, 1979, p. 215-239.

GILL, Peter. Introduction. In: GILL, Peter; FARSON, Stuart; PHYTHIAN, Mark; SHPIRO, Shlomo (Ed.). **Handbook of Global Security and Intelligence: National Approaches**. Washington, Praeger, 2008. [Dois Volumes]. p. 01-17.

GILL, Peter. Theories of intelligence Where are we, where should we go and how might we proceed? In: GILL, Peter; MARRIN, Stephen; PHYTHIAN, Mark. **Intelligence Theory: key questions and debates**. Nova Iorque: Routledge, 2009. p. 208-226.

GILL, Peter. Alguns aspectos da reforma de inteligência na América Latina. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p. 101-120, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/vh/v28n47/06.pdf>> Acesso em: 03 jul. 2015.

HANNEMANN, Robert. **Introduction to Social Network Methods**. 2001. Disponível em: <<http://www.researchmethods.org/NETTEXT.pdf>>. Acesso em 28 mai. 2015.

HIRANE, Carolina Sancho. Reflexión en Torno a la Comunidad de Inteligencia en Chile a Partir de la Cultura de Inteligencia Nacional: los desafíos pendientes. In: SWENSON, Russell G.; LEMOZY, Susana C.. **Democratización de la Función de Inteligencia: El Nexo de la Cultura Nacional y la Inteligencia Estratégica**. Washington: Ndic Press, 2009. p. 165-196.

IMF, International Monetary Fund. **Paraguay: Detailed Assessment Report on Anti-Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism**. Washington: Imf, 2009.

JANE'S. **Paraguay: Country Profile**. 2009

JOHNSON, Carlos Molina. **Conducción de la Defensa en Chile**. Disponível em: <<http://www.anepe.cl/2011/12/conduccion-de-la-defensa-en-chile/>>. Acesso em: 03 jul. 2015.

KADUSHIN, Charles. **Understanding Social Networks: Theories, Concepts, and Findings**. New York: Oxford University Press, 2012.

KEEFE, Patrick R.. Privatized Spying: The Emerging Intelligence Industry. In: JOHNSON, Loch K.. **The Oxford Handbook of National Security Intelligence**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2010. p. 296-310.

MCCULLOH, Ian; ARMSTRONG, Helen; JOHNSON, Anthony. **Social Network Analysis with Applications**. New Jersey: John Wiley & Sons, Inc, 2013.

PALMA, Hugo; SAN MARTÍN, Alejandro (Org.). **Seguridad, Defensa y Fuerzas Armadas en el Peru: Una visión para el siglo XXI**. Lima: CEPEI, 2003. PARAGUAY, República del. **Primer Libro Blanco de la Defensa Nacional de la República del Paraguay**. Quito: Ministerio de Defensa Nacional, 2013.

PARAGUAI. **Plan Estratégico del Estado Paraguayo:** de combate al lavado de activos, financiamiento del terrorismo y la proliferación de armas de destrucción masiva. Asunción, 2013.

PARAGUAY. Decreto n° 2812, de 18 de dezembro de 2014b. **Por El Cual Se Reglamenta La Ley 5241\2014, "que Crea El Sistema Nacional de Inteligencia"**. Asunción, Disponível em: <http://www.presidencia.gov.py/archivos/documentos/DECRETO2812_uegnk41y.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2015.

PARAGUAY. Lei n° 1015, de 1997. **Que Previene y Reprime Los Actos Ilícitos Destinados A La Legitimación de Dinero O Bienes**. Asunción, Disponível em: <http://www.senad.gov.py/archivos/documentos/LEY_1015_v102y47t.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2015.

PARAGUAY. Lei n° 108, de 1991. **Que Crea La Secretaría Nacional Antidroga (senad)**. Asunción, Disponível em: <http://www.senad.gov.py/archivos/documentos/Creacion_SENAD_ley_108-1991_fcygoenp.pdf>. Acesso em: 27 abr. 215.

PARAGUAY. Lei n° 1337, de 1997. **de Defensa Nacional y de Seguridad Interna**. Asunción, Disponível em: <http://www.cej.org.py/games/Leyes_por_Materia_juridica/ADMINISTRATIVO/LEY_1337.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2015.

PARAGUAY. Lei n° 5241, de 22 de agosto de 2014a. **Que Crea El Sistema Nacional de Inteligencia**. Asunción, Disponível em: <http://www.gacetaoficial.gov.py/uploads/pdf/2014/2014-08-22/gaceta_2399_GEDAIDIJADKDHBJAJCAEHEACFGGJHBEFCICCBKBC.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2015.

PERU 21. Ana Jara: "Costo político de denuncias contra la DINI lo pagué con la censura". **Perú 21**. Lima, p. 1-1. abr. 2015. Disponível em: <<http://peru21.pe/politica/ana-jara-costo-politico-denuncias-contra-dini-lo-pague-censura-2216061>>. Acesso em: 22 jun. 2015.

PERU. Ministerio de la Defensa Nacional. **Libro Blanco de la Defensa Nacional**. Lima, 2005.

PERU. Decreto Legislativo n° 1141, de 2012. **Decreto de Fortalecimiento y Modernización del Sistema de Inteligencia Nacional – SINA y de la Dirección Nacional de Inteligencia – DINI**. Lima, 2012.

PERU. Ley n° 28664, de 2006. **Ley del Sistema de Inteligencia Nacional – SINA y de la Dirección Nacional de Inteligencia – DINI**. Lima, 2006.

PFEFFER, J; SALANICK, G. R. **The External Control of Organizations: A Resource Dependence Perspective**. Harper & Row: New York, 1978.

PITARQUE, Juan Pablo. **An Armed Forces Anomaly: Key Ingredients to Ecuador's Democratic Consistency** / Council on Hemispheric Affairs. Disponível em: <<http://www.coha.org/an-armed-forces-anomaly-key-ingredients-to-ecuador's-democratic-consistency/>>. Acesso em: 24 abr. 2015.

REBELIÓN. **Dos militantes de Patria Libre desaparecidos en Paraguay**. 2002. Disponível em: <<http://www.rebellion.org/hemeroteca/internacional/arrom250102.htm>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

REED, Isaac Ariail. Poder: dimensões relacional, discursiva e performática. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p.473-510, maio 2014.

ROCHLIN, Jim. Plan Colombia and the revolution in military affairs: the demise of the FARC. **Review of International Studies**, v.37, n.2, p. 715-740, 2011.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico: uma guerra na guerra**. São Paulo: Desatino, 2003.

RODRIGUES, Thiago. **Drogas e guerras**. In.: LABROUSSE, Alain. Geopolítica das Drogas. São Paulo: Desatino, 2010.

ROSPIGLIOSI, Fernando. La DINI: Una alternativa. **El Comercio**. Lima, p. 1-1. abr. 2015. Disponível em: <<http://elcomercio.pe/opinion/mirada-de-fondo/dini-alternativa-fernando-rospigliosi-noticia-1803570>>. Acesso em: 22 jun. 2015.

ROTTA, Andrés Gómez de la Torre. Servicios de inteligencia y democracia en América del Sur: hacia una segunda generación de reformas normativas? **Agenda Internacional**, v.16, n.27, p. 119-130, 2009.

ROTTA, Andrés Gómez de La Torre. **Ecuador: Un arquitecto a inteligencia**. 2009. Disponível em: <<http://idsperu.blogspot.com.br/2010/04/ecuador-un-arquitecto-inteligencia.html>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

RUSSELL, Bertrand. **Power: A New Social Analysis**. Londres: Routledge, 2004.

SCOTT, John. **Social Network Analysis: a Handbook**. 2. ed. London: Sage Publications, 2000.

SEGURIDAD, Ministerio Coordinador de. **El Ministerio**. Disponível em: <<http://www.seguridad.gob.ec/el-ministerio/>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

SHAW, Robert. **Colombia's Intelligence: Putting the Country at Risk?**. 2012. Disponível em: <<http://www.isn.ethz.ch/Digital-Library/Articles/Detail/?lang=en&id=147806>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

SILVA, Germano Ribeiro Fernandes da. **Agenda de Segurança do Paraguai: Desafios para a integração da América do Sul**. 2011. 100 f. TCC (Graduação) - Curso de Relações Internacionais, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/40266>>. Acesso em: 27 abr. 2015.

TOKATLIÁN, Juan G. Segurança e Drogas. **Contexto Internacional**, nº 7, vol. 1, pp. 39-49, 1988.

TREGUER, Marcelo. **Algunas consideraciones respecto del sistema de inteligencia nacional argentino a la luz de su nueva normativa**. Ponencia preparada para el V Encuentro Nacional de Estudios Estratégicos, Buenos Aires, 1 al 3 de octubre de 2002. Red de Seguridad y Defensa de America Latina, RESDAL. Disponível em: <http://www.resdal.org/Archivo/d0000277.htm>

UGARTE, José Manuel. El control de la actividad de inteligencia: Realidad actual y tendencias hacia el futuro: un análisis centrado en América Latina. **VI Seminario sobre Investigación y Educación en Estudios de Seguridad y Defensa** (REDES 2003), CHDS, Santiago de Chile, 27 al 30 de octubre de 2003. Disponível em: <<http://www.resdal.org/producciones-miembros/redes-03-ugarte.pdf>>. Acesso em: 18 mai. 2015.

UGARTE, José Manuel. La actividad de inteligencia en América Latina: de las reformas formales a las reformas reales. **Aainteligencia**, ISSN 0718-5227, Chile, nº 3, Año 9,

p.6-36, 10 ago. 2012. Disponível em: <<http://www.aainteligencia.cl/wp-content/uploads/2012/08/REVISTA-agosto-2012.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2013.

UGARTE, José Manuel. La evolución de la actividad de Inteligencia y de la Inteligencia criminal en América Latina: actualidad, dificultades, perspectivas y propuestas. **Revista AA Inteligencia**. Universidad de Buenos Aires, 2009. Disponível em: <www.aainteligencia.cl/?p=49>. Acesso em 18 mai. 2015.

UGARTE, José Manuel. **Legislación de Inteligencia**. Buenos Aires: Editorial Dunken, 2001.

UGARTE, José Manuel. **Sistema Nacional de Inteligencia argentino, *Cambiar ya!*** Congreso LASA, 2000. Pánel: Organizaciones de Inteligencia en la Post-Transición, todavía actores políticos? Disponível em: http://www.fas.org/irp/world/argentina/cambiar.htm#_ftn1

UNIVERSO, El. **Comando Conjunto de FF.AA. asumió control del sistema de Inteligencia**. Disponível em: <<http://www.eluniverso.com/2010/10/18/1/1355/comando-conjunto-ffaa-asumio-control-sistema-inteligencia.html>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

VÉLEZ, Fredy Rivera (Org.). **Inteligencia estratégica y Prospectiva**. Quito: Flacso, 2011.

VILLA, Rafael D. & OSTOS, Maria del P. As relações Colômbia, países vizinhos e Estados Unidos: reflexões em torno da agenda de segurança. **Revista Brasileira de Política Internacional**, nº48, vol. 2, pp. 86-110, 2005.

WEEKS, Gregory. A Preference for Deference: reforming the military's intelligence role in Argentina, Chile and Peru. **Third World Quarterly**, [s.l.], v. 29, n. 1, p.45-61, fev. 2008. Informa UK Limited.

ZIBECHI, Raúl. **Paraguay: plataforma para la hegemonia continental**. Programa de las Américas, IRC, International Relations Center. 2006.